

LEI COMPLEMENTAR N.º 2.427/2011

“MODIFICA OS ANEXOS II e III DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 1.971/2007 E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

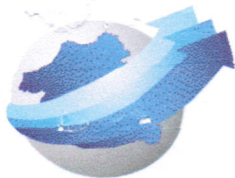
Art. 1.º - Ficam modificados os anexo II e III da Lei Complementar Municipal n.º 1.971/2007, com o objetivo de aumentar os valores dos respectivos vencimentos, da seguinte forma:

Anexo II

CARGO	VENCIMENTO
Presidente	R\$ 4.367,00
Diretor de Planejamento e Finanças	R\$ 2.026,00
Auditor Seccional	R\$ 2.026,00
Assessor Jurídico	R\$ 2.026,00
Diretor Hospitalar	R\$ 2.026,00

Anexo III

CARGO	VENCIMENTO
Faturista	R\$ 705,60
Enfermeiro Padrão	R\$ 1.067,00
Médico Ginecologista	R\$ 12.084,00
Médico Ortopedista	R\$ 12.084,00
Médico Anestesiologista	R\$ 12.084,00
Médico Pediatra	R\$ 10.400,00
Médico Cirurgião Geral	R\$ 530,00/plantão de 8 horas
Médico Neurologista	R\$ 530,00/plantão de 6 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Trabalhando por você

Administração 2009/2012

“DIGA NÃO ÀS DROGAS” (Lei Municipal 1.754/2006)

Conceição
das Alagoas
200
Anos
1811 - 2011

CARGO	VENCIMENTO
Médico Cardiologista	R\$ 530,00/plantão de 6 horas
Médico Reumatologista	R\$ 530,00/plantão de 4 horas
Médico Radiologista	R\$ 5.670,00
Médico Plantonista	R\$ 520,00/plantão de 12 horas
Clinico Geral	R\$ 1.800,00
Médico Psiquiatra	R\$ 530,00/plantão de 6 horas
Médico Otorrinolaringologista	R\$ 530,00/plantão de 6 horas
Médico	R\$ 1.260,00
Farmacêutico	R\$ 1.900,00
Técnico de Raio-X	R\$ 735,00

Art. 2º - Fica criado o cargo de Médico Endocrinologista, com uma vaga, com nível de escolaridade, ensino superior em medicina, com especialização em endocrinologia e registro no CRM, com função inerente à sua formação e jornada de trabalho de 20 horas semanais, com vencimento mensal de R\$ 1.800,00.

Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições dos Anexos II e III da Lei ora modificada.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Complementar Municipal nº 2.414/2011.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 28 de outubro de 2011.


JOSÉ RENATO DE SOUSA

PREFEITO MUNICIPAL